



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Belém, 30 de agosto de 2021

DELIBERAÇÃO CGTI Nº 11/2021

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI, no uso de suas prerrogativas com base na Deliberação DIREXE nº 18/2021, de 22/07/2021;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo CDP nº 6015, de 04/10/2017, oriundo da CI/SUMANP nº 41/2017, de 28/09/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de balanças rodoviárias na portaria principal do Porto de Vila do Conde.

CONSIDERANDO, os autos do Processo SEI/CDP nº 50901.000597/2021-40, que trata da contratação de serviços técnicos e especializados de revisão e atualização dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Complexo Portuário de Belém, Vila do Conde e Santarém, pertencentes à CDP, bem como estudos para projeção de demandas de cargas previstas para a movimentação dos portos administrados pela Companhia, sob o Contrato nº 29/2021;

CONSIDERANDO, que o planejamento portuário, foi concebido de modo articulado e complementar ao Plano Nacional de Logística Portuária – PNL, através das Portarias MINFRA nº 2.420/2020 (PDZ do Porto Organizado de Santarém); Portaria MINFRA nº 590/2021 (PDZ do Porto Organizado de Belém); Portaria MINFRA nº 591/2021 (PDZ do Porto Organizado de Vila do Conde);

CONSIDERANDO, os autos do Processo SEI/CDP nº 50901.001513/2021-95 e processos correlatos envolvendo aquisições; e

CONSIDERANDO, o Instrumento Normativo para Gestão do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Docas do Pará (IN – 2102.01).

DELIBERA:

I - Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem "Equipe Técnica de Planejamento", para contratação de solução de automação de acesso e pesagem das balanças dos Portos Organizados da CDP.

Parágrafo único: a Comissão será constituída pelos (as) empregados (as):

GETINF – Coordenador
SUPDES – Integrante Técnico
SUECON – Integrante Técnico
GEGEST – Integrante Requisitante
SUSMIR – Integrante Requisitante
APOCON – Integrante Requisitante
APOBEL – Integrante Requisitante
APOSAN – Integrante Requisitante
SUMANP – Integrante Técnico
SUPDEP – Integrante Técnico

II - Que a Equipe Técnica efetue a conclusão dos trabalhos referentes ao Porto de Vila do Conde, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data de assinatura desta .

III - Que, após a conclusão dos trabalhos previstos no item II, a equipe técnica realize os trabalhos nas demais unidades portuárias, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

IV - Revogar a **Deliberação CGTI nº 07/2021**, de 26.07.2021.

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS

Coordenador do CGTI



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Barreiros Dos Santos, Membro do Comitê**, em 30/08/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513862** e o código CRC **A4A48BBF**.



Referência: Processo nº 50901.006460/2021-07



SEI nº 4513862

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br